



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2928

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências.”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

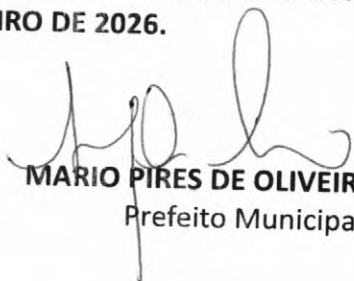
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **CIRILO GODINHO DO NASCIMENTO**, a via pública localizada no Bairro do Paruru neste Município, que tem início na Rua Feliciano Jose Adad, medindo 169,70 metros de extensão e 10,00 metros de largura, conforme memorial descritivo e mapa (anexos).

Art. 2 As denominações de que trata esta Lei deverá constar na sinalização urbana, cadastros municipais, sistemas oficiais e demais registros pertinentes.

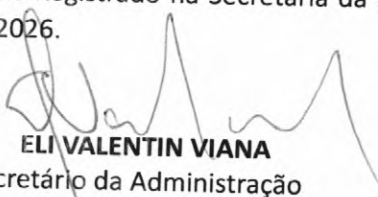
Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**



MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 12 de fevereiro de 2026.



ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração